LEI N° 951 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a doação de um terreno no cemitério local, onde se acham inumados os restos mortais do Sr. Lacides Duarte de Andrade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doaçÔo do terreno, no cemitério desta cidade, onde se acham inumados os restos mortais do Sr. Lacides Duarte de Andrade, sepultura n° 6.266, Quadra n° 16.

§ único - Ù família do extinto será fornecido o respectivo documento de doaçÔo.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 29 de dezembro de 1971.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =